



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 390, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1º, DETERMINA o pagamento do 5º (quinto) avanço 2003/2005 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o (a) servidor (a) **VILSON ECHE**, Auxiliar de Almojarifado, lotado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 257/7, a contar de 01/12/2005, Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a Portaria .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e um de setembro de dois mil e dezessete.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
21/09/2017


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 09 de 17